



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 07 de novembro de 2017 - Nº 208

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

**EM DEFESA DA MULHER, PAULO CÂMARA INAUGURA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA
ESPECIALIZADA NO ESTADO**



A unidade, localizada em Afogados da Ingazeira, atenderá 168 mil mulheres dos 17 municípios que compõem o Sertão do Pajeú

AFOGADOS DA INGAZEIRA - Com foco na garantia de direitos e no reforço às ações de enfrentamento à violência contra a mulher, o governador Paulo Câmara inaugurou, neste sábado, no município de Afogados da Ingazeira, mais uma unidade da Delegacia de Polícia da Mulher. O novo equipamento de segurança irá beneficiar cerca de 168 mil mulheres dos 17 municípios que compõem o Sertão do Pajeú. A unidade é a segunda especializada no atendimento ao gênero no Sertão - a 1ª fica em Petrolina -, e a

11ª em funcionamento no Estado. A ação integra o Plano de Segurança de Pernambuco, que prevê um investimento total de R\$ 290 milhões no setor até o final de 2018.

"Não podemos mais permitir que, em pleno século XXI, o nosso Estado ainda sofra tanto com esse tipo de violência. Então, nós estamos fazendo um esforço conjunto com os municípios para enfrentar as agressões, o feminicídio. E essa delegacia vai oferecer esse apoio às mulheres, não só de Afogados da Ingazeira, mas de toda a região. E fazer um trabalho importante para coibir qualquer ação que vá de encontro à integridade física e psicológica das mulheres", destacou o chefe do Executivo estadual, que, antes da solenidade, conheceu as instalações do prédio e conversou com os agentes da Polícia Civil e policiais militares presentes.

A nova unidade irá atender os municípios de Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama – os 17 municípios que compõem a região do Sertão do Pajeú. O serviço contará com 01 delegada, 01 escrivã, 01 comissário e 03 agentes de Polícia Civil, além de uma viatura para apoio aos profissionais atuando em casos de feminicídio. A unidade fica sob a responsabilidade da delegada Andreza Gregório.

"Essa delegacia é uma prova do compromisso do Governo do Estado com a segurança pública. Junto com todos os investimentos que estão sendo feito para diminuir os índices de violência em Pernambuco, o governador vem aqui entregar um local específico de serviço especializado no atendimento à mulher. É um avanço na nossa democracia, é a oportunidade que as mulheres têm de serem bem atendidas em uma Delegacia de Polícia. Nós sabemos como as vítimas de agressões físicas chegam vulneráveis, e elas precisam de um acolhimento adequado. E isso será oferecido aqui, a partir de agora, para todas as mulheres do Pajeú", comemorou o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.

FEMINICÍDIO - O Governo de Pernambuco retirou o termo crime passional dos Boletins de Ocorrência registrados nos Estados. As ocorrências, desde setembro, passaram a constar como feminicídio, classificado como crime hediondo. Com a

medida, as mulheres vítimas de crimes violentos letais intencionais, pela condição de ser mulher, passaram a entrar no registro do Sistema de Mortalidade de Interesse Policial (SIMIP) da Secretaria de Defesa Social (SDS).

Para a secretária estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, o enfrentamento à violência contra o gênero precisa do engajamento de todos. "Dando continuidade ao reconhecido trabalho do ex-governador Eduardo Campos, o governador Paulo Câmara está conseguindo fazer com que Pernambuco seja um Estado bom e seguro para as mulheres viver, trabalhar e ter liberdade. Mas essa delegacia só terá uma força importante e estratégica se os municípios desenvolverem em parceria políticas públicas de conscientização e acolhimento", registrou.

Representando as mulheres da região, a poetisa Elemilda Amaral deixou sua mensagem em versos que clamam por respeito e igualdade. "A mulher vem aos poucos conquistando seu espaço na sociedade. Nossa luta vem se fortalecendo, só queremos respeito e igualdade. E que se exerça de fato e de direito o que sonhamos ser nossa liberdade. Hoje, o avanço confirmamos dentre as lutas travadas dia a dia. E esse prédio que está sendo inaugurado, para a mulher representa a garantia de que, se preciso, tem onde recorrer. Afogados já tem delegacia", declamou.

Participaram do ato também os secretários estaduais João Campos (Chefe de Gabinete), Antônio Figueira (Assessoria Especial) e Wellington Batista (Agricultura e Reforma Agrária); os deputados federais Gonzaga Patriota e Danilo Cabral; além dos prefeitos Anchieta Patriota (Carnaíba), Lino Morais (Ingazeira), Zeinha Torres (Igaracy) e Djalma da Padaria (Solidão). Estiverem presentes ainda ex-prefeitos, vereadores e outras autoridades políticas da região. Prestigiaram também a inauguração a gestora do Departamento de Polícia da Mulher, a delegada Gleide Ângelo; o diretor de Polícia do Interior, Flávio Moraes; o sub-chefe da Polícia Civil, Nehemias Falcão; o comandante geral do Corpo de Bombeiros, coronel Manoel Cunha; a gerente geral da Polícia Científica, Sandra Santos.

Fonte: Secretaria de Imprensa

Fotos: Roberto Pereira/SEI

OPERAÇÃO CERNE INTENSIFICA SEGURANÇA NO CENTRO DO RECIFE

Ação integrada das operativas da SDS, em parceria com a sociedade civil organizada, levará mais policiamento à área

As operativas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) dão início, nesta quarta-feira (19/11), à Operação Cerne. A ação integrada intensificará o policiamento no Centro do Recife e garantirá mais segurança para quem circula pela região. Durante o esforço concentrado, as Polícias Militar e Civil, além do Corpo de Bombeiros Militar, reforçarão o combate a roubos e furtos, especialmente nesta época de fim de ano – quando a população flutuante atraída pelo comércio local ultrapassa 1 milhão de pessoas, segundo a Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (CDL Recife).



A Operação Cerne foi apresentada à imprensa nesta quarta-feira, em entrevista coletiva comandada pelo secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua. "Essa operação inicia-se hoje e não tem prazo para se encerrar. Como identificamos o trabalho positivo que vem sendo feito na segurança da Avenida Agamenon Magalhães, estamos dando continuidade, agora no Centro. Nosso objetivo é aumentar a sensação de segurança dos usuários e comerciantes que por ali transitam, inclusive com reforço dos novos policiais que chegaram para o batalhão da área (16º BPM)", ressaltou o titular da SDS.

A ação abrange os bairros de São José, Santo Antônio, Boa Vista e Soledade, que terão reforço no policiamento ostensivo com equipes da PM a pé, em motocicletas, em viaturas de quatro rodas e

a cavalo. Também haverá o apoio do Grupamento Tático Aéreo (GTA) da SDS.

No âmbito da polícia judiciária, a Polícia Civil terá um plantão na Rua da Aurora, com equipes de investigação focadas em solucionar inquéritos de crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) no Centro da cidade. A inteligência policial também enfatizará a identificação de receptadores de produtos de furto ou roubo, assim como atuará na repressão à pirataria.

Já o Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE) incrementará a fiscalização de cerca de 600 edificações, verificando a habitabilidade, o risco de incêndio e de acidentes para quem circula pelas áreas. Serão avaliadas fachadas e marquises, bem como outros elementos que possam desprender-se e provocar acidentes, como adornos e caixas de ar-condicionado. O trabalho preventivo será realizado em conjunto com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) e com o Controle Urbano da Prefeitura do Recife.

PARCERIA – A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e a Associação Comercial de Pernambuco são parceiros na Operação Cerne. Por meio desse apoio, as câmeras de segurança dos estabelecimentos ajudarão ampliar a vigilância do Centro do Recife, junto com as Câmeras do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS) e da Prefeitura do Recife. Os profissionais de segurança privada que atuam no comércio local também serão capacitados para fornecer informações qualificadas ao efetivo das operativas da SDS.



Além disso, as entidades irão contribuir com a divulgação, em seus estabelecimentos, dos serviços das operativas da SDS, a exemplo do Alerta Celular – ferramenta utilizada pelas Polícias de Pernambuco com o objetivo de recuperar celulares roubados ou furtados e devolvê-los a seus donos.

Participaram da entrevista coletiva de lançamento da Operação Cerne, além do secretário Antônio de Pádua, o secretário-executivo da SDS, Humberto Freire; o diretor da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM) da PMPE, coronel Ricardo Barbosa, e o da Diretoria Integrada Especializada (DIRESPE), coronel João Bosco; o diretor da DIM da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Joel Venâncio; o chefe de fiscalização do CBMPE, tenente-coronel Erick Aprígio; o presidente da CDL Recife, Eduardo Catão; e o vice-presidente da Associação Comercial de Pernambuco, Otávio Dias.



(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 208 DE 07/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.240, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 34.588.900,19 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de Pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 34.588.900,19 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			33.855.455,19
Atividade: 06.422.1039.4114 - Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	33.855.455,19
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	733.445,00
TOTAL			34.588.900,19

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			850.600,00
Atividade: 06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	850.600,00
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.004.000,00
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.004.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	355.000,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	4.4.90.00 - Investimentos	0102	355.000,00
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	4.4.90.00 - Investimentos	0102	203.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	173.000,00
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar	4.4.90.00 - Investimentos	0102	30.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.000,00
			50.000,00
			20.593.291,01
			20.572.973,44
			20.317,57
			11.533.009,18
			11.533.009,18
TOTAL			34.588.900,19

ATOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4670 - Homologar a Resolução n.º 007, de 11 de outubro de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4671 - Homologar a Resolução nº 008, de 20 de outubro de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4682 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo efetivo de Oficial Médico da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 11, de 08 de fevereiro de 2012, bem como em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0092568-33.2013.8.17.0001:

CLASSIFICAÇÃO

38º

47º

NOME

TIAGO LIMA DE LUNA FREIRE

EDUARDO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO.

Nº 4683 - Dispensar **CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196703-7, da Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 4684 - Designar **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 191776-5, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 4685 - Dispensar **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 191776-5, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 4686 - Designar **JOSÉ RIVELINO FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 299165-9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 1, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 4687 - Dispensar **JOSÉ RIVELINO FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 299165-9, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 4696 – Designar, tendo em vista o Decreto nº 39.200, de 18 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que dispõe o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para compor o Comitê Estadual de Apoio aos Municípios – CEAM, como representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**, na qualidade de titular, e **MAURO ROBERTO DE SOUZA LACERDA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **ANDRESSA MEDEIROS CASTELO BRANCO**, na qualidade de titular, e **RAFAEL CARVALHO DE SOUZA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Educação, **SEBASTIÃO MOURA NETO**, na qualidade de titular, e **CLARISSA RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, **ELIAS GALVÃO COELHO**, na qualidade de titular, e **MARCOS ALVES COELHO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Saúde, **HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**, na qualidade de titular, e **RANUSIA MARIA GOMES MONTEIRO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Transportes, **FERNANDO MÁRIO SANTIAGO RESENDE FILHO**, na qualidade de titular, e **EMMANUELLE MESQUITA MOURA MENDONÇA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria das Cidades, **FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA**, na qualidade de titular, e **SILVIO ROBERTO CALDAS BOMPASTOR**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, **JOÃO VINÍCIUS DE MACEDO FIGUEIREDO**, na qualidade de titular, e **CÁSSIO TENÓRIO CAMILO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **CARLOS TADEU RAMOS BARBOSA**, na qualidade de titular, e **DENISE JORGE CAVALCANTI**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Habitação, **SYBELE QUEIROZ DOS SANTOS**, na qualidade de titular, e **MARÍLIA CARNEIRO LEÃO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **KÁTIA CRISTINA SAMICO VAN DRUNEN**, na qualidade de titular, e **ADILZA JOSÉ DANTAS DE CARVALHO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria da Mulher, **MARÍLIA PÉRES DE MELO**, na qualidade de titular, e **BRUNO DE GÓIS FIGUEIREDO**, na qualidade de suplente; como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **HERALDO DE ALBUQUERQUE SELVA NETO**, na qualidade de titular, e **PAULO DA ROCHA WANDERLEY**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Nº 4707 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **GIOVANI SERRANO MACHADO**, da referida Secretaria, para, em Naples – Flórida – Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 de outubro de 2017, participar do *Advanced Shoulder Arthroscopy The Cowboy Way*, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4708 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social, para, em Rio Branco - AC, nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, participar do Encontro de Governadores do Brasil pela Segurança e Controle das Fronteiras.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1317 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente PM **EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no dia 25 de outubro 2017, tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria.

Nº 1320 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cap PM **ALLAN MEDEIROS DE MELO**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no dia 27 de outubro de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 5509, DE 06/11/2017 - I - Matricular, no Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CFHP BM, a contar de 03 de Novembro de 2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	748770	ADERBAL PESSOA DE ANDRADE NETO
2	745013	AGDA GEIZA DO AMARAL ALVES
3	708146	ALAN HENRIQUE MARQUES DA SILVA
4	754038	ALANDERSON LEON GOMES DE FREITAS TORRES
5	750346	ALANY NOGUEIRA SANTANA
6	714000	ALBERTO DE AZEVEDO RITO
7	725081	ALCINDO JORGE DE SIQUEIRA JÚNIOR
8	711577	ALEXANDRE DINIZ CARVALHO
9	745437	ALEXANDRE MARIANO LOBO PEREIRA
10	749134	ALINE PAULA CAVALCANTE DA SILVA
11	716002	ALLAN KARDEC PEREIRA SANTOS
12	735290	ALLANO GUSTAVO MONTEIRO SANTOS JÚNIOR

13	714778	ALLISON MATHEUS GONÇALVES DE MÉLO
14	704512	ALLISON VIEIRA DA SILVA
15	715573	AMANDA DA SILVA CHAGAS BARBOSA
16	703720	ANDERSON LIMA DE PADUA
17	724424	ANDERSON URSULINO TRAVASSOS
18	708703	ANDRÉ ALVES DE SOUZA
19	738308	ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA
20	739410	ANDRÉ LUIZ ANDRADE NASCIMENTO
21	752958	ANDRÉ RIBEIRO FERNANDES
22	750521	ANDREYSA KHRISTINE SOUZA SILVA
23	733003	ANIELE RENATA GOMES FERREIRA
24	740604	ANTONIO CARLOS SCHMIDT PIRES
25	750116	ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
26	735672	ARNALDO FRANCISCO DA SILVA NETO
27	750879	AROM ROBERTO OLIVEIRA BENTES
28	753809	ARTHUR APUÂNNA BARRETO VIEIRA GUIMARÃES
29	733815	AUGUSTO LIMA PESSÔA
30	721673	AZRIEL VICTOR DOS ANJOS SILVA
31	721332	BRENO DANILLO MACIEL DO NASCIMENTO
32	747616	BRENO VILA BELA DE SOUSA
33	736082	BRYAN BRENDON DE CARVALHO COSTA MORAIS
34	734869	CAIO BARBOSA DE SOUZA LEÃO
35	727342	CAIO BERNARDO DE ALMEIDA LIMA
36	709788	CAIO VINICIUS RAGO FERREIRA
37	742776	CAMILA ALVES DE ANDRADE LIMA
38	710305	CAMILLA DE SOUZA LIMA
39	747427	CARLOS ARTURO SUED BARBOSA
40	748313	CARLOS AUGUSTO ARCOVERDE BENTO
41	743651	CARLOS HENRIQUE LIMA DE MELO
42	747772	CARLOS RAIFF DE FARIAS BRITO
43	734667	CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA NETO
44	753443	CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA
45	745315	CÁSSIO ARTUR DE HOLANDA KRAMER
46	753335	CÁSSIO RIBEIRO BARBOSA
47	744129	CEFAS AMÓS CAVALCANTI MARIANO DA SILVA
48	728713	CLAUDIANO CREMILDO VENTURA
49	711226	DALILA BEZERRA DE MORAIS
50	744363	DANIEL FRANCISCO DA SILVA BARBOZA
51	700867	DANIEL JOSÉ VIANA MOTA
52	748234	DANIEL MELO DE SOUZA BELO
53	713973	DANIELLE SOARES DE AZEVEDO SILVA
54	748257	DANILO CORSINO DE QUEIRÓZ ALBUQUERQUE
55	719102	DANILO EDUARDO OLIVEIRA DE FREITAS
56	755530	DANILO MARTIM FONSECA OLIVEIRA
57	705683	DAVID ALAN SANTOS MAIA

58	714651	DAVID ALEXANDRE DA SILVA
59	717900	DAVID BENNE DE LIMA FERREIRA
60	700298	DAVSON BRUNO DA SILVA MELO
61	704592	DAYVSON GOES MUNIZ FRANCO
62	741515	DEMISON DE ARAUJO SOUZA
63	721702	DENILSON MEIRELLES DA COSTA
64	709066	DEYVID RUAN VITOR BATISTA
65	742195	DIEGO BARBOSA DA SILVA
66	700366	DIEGO CONSTANTINO DE ALMEIDA
67	712349	DIEGO DARLAN RIBEIRO FERREIRA
68	716069	DIÊGO FERNANDES DE MENEZES
69	745187	DIEGO SAULO SILVA DO NASCIMENTO
70	742836	DORALICE BEZERRA DE OLIVEIRA NETA
71	742654	DOUGLAS ALBERTO DE ALMEIDA GUEDES
72	736459	EDILMA DRIELLY DA SILVA
73	744659	EDIMILSON MIGUEL DA CRUZ JÚNIOR
74	707871	EDMIR SANTANA DE MACEDO JUNIOR
75	712044	EDPO DE ARAUJO MANSO
76	719870	EDSON LÁZARO LIMA DE SANTANA
77	726697	EDSON PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR
78	755703	ELIELSON CEDRIM DE ARAUJO
79	722533	ELMO ALENCAR COSTA DE JESUS
80	743327	EMMANUEL RÛBEN GOMES DE LIMA
81	726976	ENÉZIO HELENO DUARTE NETO
82	749434	ERICK ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA
83	704762	ERICK DIEGO OLIVEIRA OMENA DA SILVA
84	735064	ERIDANO FERREIRA ALBUQUERQUE
85	751079	ERIDELSON JOSÉ GOMES JÚNIOR
86	706027	EVELANE PINTO DE LIMA
87	711438	EVERTON DE ARAUJO BATISTA
88	707365	FABIO DE SOUZA GOMES FILHO
89	719306	FAGNER FONTES DE FRANÇA
90	743562	FELIPE BEZERRA DE SOUZA
91	736800	FELIPE CONRADO SOUZA SEIBEL
92	718762	FELIPE NUNES SOARES LOSS
93	733977	FELIPE SEIJI PAULINO DE SOUZA HIRAMINE
94	743385	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
95	751695	FELIPE TAVORA ROCHA
96	733256	FELIPE WALLACE DE SOUSA MACHADO
97	734018	FELLIPE DOUGLAS DOS SANTOS LIMA
98	735557	FERNANDO BRANCO DE SA
99	754197	FIDEL URIEL GUSMÃO MONTEIRO
100	704394	FLÁVIO DANIEL AZEVÊDO ALVES
101	741755	FLÁVIO FERNANDES DA SILVA
102	709955	FLÁVIO JOSÉ MELO DA SILVA

103	715565	FRANCIVAN ALVES GOMES
104	749922	GABRIEL ANGELINO VENTURA
105	700759	GABRIEL JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
106	745237	GABRIEL SÁ BARRETO DE MIRANDA
107	736100	GABRIEL VINICIUS JOTA EVANGELISTA
108	700218	GERALDO JÚNIO DOS SANTOS TEIXEIRA
109	700251	GERSON VICENTE MENESES DO VALE
110	756193	GESSICA DE MOURA RODRIGUES
111	722931	GISELLE LYRA RODRIGUES FRANÇA
112	753572	GLEYDSON WALLACE GONÇALVES DA SILVA
113	753855	GUILHERME JOSÉ DA CRUZ PEREIRA
114	733914	GUSTAVO RODRIGUES SILVA
115	713408	HANRI CABRAL DE MELO
116	732429	HÉBER JOHNSON DA SILVA MONTEIRO
117	741151	HELLITON DE SOUZA OLIVEIRA
118	738502	HENDERSON BEZERRA DE MENEZES FILHO
119	711387	HERICK SILVA RAMOS
120	742714	HIAGO MONTEIRO DE SOUZA
121	751619	IAGO HENRIQUE GOMES LIRA DOS SANTOS
122	705198	IAGO JOAO DO NASCIMENTO
123	749931	IGOR FARIAS DA SILVA
124	755154	ILKA SILVA BANDEIRA
125	712835	INALDO DE OLIVEIRA LEITE JÚNIOR
126	702814	ISABELA CREMA PINTO
127	733232	ISRAEL FREIRE BRITO DA ROCHA
128	701115	ISTEFANY POLIANE MACIEL DA SILVA
129	737463	ÍTALO FELIPE TORRES BARBOSA
130	709680	ITALO LINS DE OLIVEIRA
131	724809	ITAMAR BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
132	719796	IVSON EMANUEL MOURA DA SILVA
133	742134	IZAQUIEL FELIX DA SILVA FILHO
134	719293	JAILSON SANTOS DO NASCIMENTO
135	747280	JAIRO VICTOR SALVADOR DE ALBUQUERQUE
136	735880	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA
137	732537	JEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
138	700854	JEFERSON DE AGUIAR SILVA
139	708525	JEFFERSON DA SILVA COELHO
140	719976	JÉSSICA BEATRIZ DE VASCONCELOS EGITO ALVES
141	720490	JOÃO ALÚZIO FERRAZ GONZAGA BEZERRA
142	703681	JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO
143	709719	JOÃO CAVALCANTI DA CRUZ NETO
144	727276	JOÃO CEZAR RODRIGUES DE PAULA
145	752498	JOÃO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE
146	727826	JOÃO PAULO CABRAL GUEDES DA SILVA
147	702571	JOAO PAULO FERNANDES SILVA

148	711348	JOÃO PEDRO DA SILVA GALVÃO
149	739524	JOÃO VICTOR GENUÍNO DE MORAIS
150	702309	JOILTON SILVA DOS SANTOS
151	756072	JONAS VIRGINIO DE OLIVEIRA
152	702442	JONATAN PACHECO DA SILVA
153	743374	JÔNATAS SAMUEL SOARES DE ALMEIDA
154	700711	JONATHA BATISTA DA SILVA
155	753310	JONH EBERSON ALVES DA SILVA
156	727532	JORGE EUGÊNIO SOARES
157	701494	JOSÉ ADRIÃO DO VALE NETO
158	717194	JOSE BRUNO MOREIRA DOS SANTOS
159	730386	JOSÉ CARLOS BALBINO DE MOURA FILHO
160	720422	JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA JUNIOR
161	746406	JOSÉ DNILSON BARBOSA NETO
162	738884	JOSÉ EDUARDO BERNARDO NÓBREGA
163	704683	JOSÉ FELYPE DE ANDRADE SILVA
164	722891	JOSÉ HUMBERTO PEREIRA
165	742148	JOSE JULIO FERREIRA JUNIOR
166	744008	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO
167	700613	JOSEANE CRISLAYNE DA SILVA BEZERRA
168	750708	JÚLIO CAMPELO DE MOURA
169	717306	JÚLIO LEONARDO DE VASCONCELOS MENEZES JUNIOR
170	702389	KAYO RAPHAEL CAMELLO DA SILVA
171	718709	KEILA CRYSTINI DA SILVA ALMEIDA
172	753041	KELVIN JEFFERSON ARAÚJO DE SÁ
173	747742	KELVIN RUDAH SILVA DA VEIGA
174	727164	KLEBSON RICHED PEQUENO DA SILVA
175	754272	KLISMANN NASCIMENTO ABREU
176	741860	LADMILLA DE ALBUQUERQUE TORRES
177	742893	LAÍS LEITE MONTEIRO DE MORAIS
178	702803	LÁZARO RICARTE ALBUQUERQUE
179	747336	LENIVALDO DA COSTA CORREIA
180	714056	LEONARDO DA SILVA LEMOS
181	751157	LEONARDO MANGHI FILHO
182	713906	LETICIA FLORENTINO DIAS DE OLIVEIRA
183	726923	LINDBERG DOS SANTOS LIMA
184	716782	LINEKER DA SILVA GOMES
185	749499	LORENA VITÓRIA RODRIGUES DE FARIAS
186	729020	LUCAS ALMEIDA DE FRANÇA
187	746429	LUCAS BARBOSA MAYER
188	700874	LUCAS EMANOEL DE MELO SILVA
189	712239	LUCAS LENING TORRES MELO DA SILVA
190	720130	LUCAS MEDEIROS DE LUNA ANDRADE
191	707791	LUCAS QUEIROZ LINS
192	749406	LUCAS VICTOR FERREIRA DE LIMA

193	749475	LUIS VITOR COSTA REGO TAVARES
194	753887	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
195	725639	MAILSON DA MOTA MONTEIRO
196	724591	MAISA BEZERRA DE ASSUNCAO
197	707177	MANASSÉS SANTOS DA SILVA
198	747509	MANOEL ANTONIO CLEMENTE MESSIAS VIEIRA
199	716100	MARCEL EMANUEL TARGINO COUTO DA SILVA
200	736552	MARCO AURÉLIO MARQUES FERREIRA
201	719460	MARCO PÓLO RODRIGUES SANTOS
202	708464	MARCONE GABRIEL DA SILVA
203	722257	MARCOS BATISTA BEZERRA FILHO
204	708452	MARCOS DAVI SOUZA SILVA
205	741169	MARCUS SANTOS BARBOSA
206	705846	MARIA EDUARDA VAZ CURADO COSTA
207	753037	MARINALDO JUNIO COSTA DE LIRA
208	714772	MÁRIO VITORINO DA SILVA NETO
209	746380	MARVSON LOURENÇO DO NASCIMENTO
210	737341	MATHEUS DUARTE LEMOS FARIAS
211	739097	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA
212	719513	MATHEUS LINHARES DUARTE
213	726118	MATTHEUS LOPES DE LIMA
214	704465	MAYKON CARDOSO DOS REIS
215	749859	MCCLOUD JARDIM DE LIMA
216	727807	MESSIAS PEREIRA DA SILVA
217	704888	MURILO DENNER SANTOS DE MORAIS
218	741334	MURILO SÁVIO DE SIQUEIRA ALMEIDA
219	745824	MYRELLA ALVES DE LIMA
220	748928	NATHALY PORTELLA LIMA
221	701047	OBADIA BARUCH BEZERRA PINHEIRO BRAGA
222	721166	OTACÍLIO NUNES RIBEIRO
223	742360	PATRICK ALMIRANTE MARIZ
224	753620	PATRICK MIRANDA BARBOSA
225	752512	PAULO GONÇALVES SANTOS
226	702952	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DOS SANTOS
227	708185	PEDRO ALBERICO SANTIAGO DE AQUINO FILHO
228	750000	PEDRO AUGUSTO MENDES DE FREITAS
229	705566	PEDRO GOMES DA SILVA NETO
230	727655	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA
231	700953	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
232	706965	PEDRO HILDON DOS SANTOS BARROS FILHO
233	753398	PEDRO VICTOR COELHO PEREIRA DA SILVA
234	748804	PEDRO VICTOR JOSÉ DE LIMA SANTOS
235	730179	PEDRO VINICIUS DA SILVA
236	719617	PRISCILA DANIELLE SILVA DO PRADO
237	751323	RAFAEL ALVES PEREIRA

238	752525	RAFAEL CARNEIRO NASCIMENTO
239	756876	RAFAEL HENRIQUE BARBOSA BEZERRA
240	710395	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
241	727861	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO URQUISA
242	709267	RAFAEL RODRIGO VIEIRA BARROS DA SILVA
243	746127	RAFAEL SILVA DANTAS CAPATTO
244	749336	RAFAEL YURI AMARAL DA SILVA
245	701277	RALDINEY DE SOUSA NUNES
246	724468	RAUL HIPÓLITO DOS SANTOS LIMA
247	752535	RENAN AMORIM LEITE
248	710238	RENATA BARROS FERREIRA
249	743250	RHENNAN RODRIGUES BARBOSA
250	724756	RICARDO HENRIQUE BEZERRA MELO LEAL
251	757102	RICARDO RODRIGUES DA ROCHA
252	739378	ROBERSON SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA
253	748460	ROBSON REGO CAVALCANTI JUNIOR
254	706825	RODRIGO BEZERRA PRESTRÊLO
255	740594	RODRIGO LUCIO SILVA
256	728163	RODRIGO QUIRINO BORBA FERREIRA
257	705480	RODRIGO VIEIRA E SILVA
258	745747	RODRIGO YURI BELO CARVALHO
259	745069	ROMULO MEDEIROS TORE COSTA
260	743996	RUAN FLORENTINO CORREIA BARBOSA
261	719318	SAMUEL MORRISSEY DE LIMA
262	749614	SAULO HENRIQUE FONSECA CAVALCANTE SILVA
263	750494	SILAS ITALO LUNA
264	705671	SILLAS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO
265	705300	SIVONALDO CRISTOVÃO DA SILVA
266	735451	STÊNIO STÉRFANO SILVA CADETE
267	756459	TÁRCIO MAURÍCIO CAVALCANTE DE ANDRADE
268	734441	TARCÍSIO ALVES DA SILVA
269	727473	TASSIO FERREIRA SILVA
270	733277	THAIRONE CARVALHO DA SILVA
271	706672	THALES ROBERTO FERREIRA BARBOSA DE MELO
272	706256	THAMARA ANGELICA BENVENUTO LEITE
273	741811	THATIANE ARAÚJO FREITAS
274	721570	THAYSLÂNIA BARBOSA PRAZERES
275	703751	THIAGO BARCELLOS BEZERRA VILARIM DE MELO
276	751981	THIAGO GABRIEL BARBOSA DE MENEZES PEREIRA
277	751113	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
278	744839	THIAGO LINO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
279	714333	THOMAS GUSTAVO SILVA MAIA
280	754312	THOMÁS LUCIANO ALVES DA SILVA
281	754611	TIAGO COSTA FALCÃO
282	744731	TIAGO MAIA DE OLIVEIRA

283	723986	TIAGO MOURÃO BARROS
284	714303	TIAGO NICOLAU DE SOUZA
285	713696	VALÉRIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
286	749445	VICTOR HUGO SANTOS
287	751561	VINÍCIUS FERNANDES LAURENTINO
288	751807	VINÍCIUS GUSTAVO NASCIMENTO AGUIAR
289	739164	VITOR RAPOSO SILVINO REGO
290	730450	WAGNER BEZERRA SANTOS
291	749251	WANDRÉCIA SILVA DE OLIVEIRA
292	739098	WELITON DEUSDARÁ DE ARAÚJO JÚNIOR
293	740694	WESLEY RAFAEL DA SILVA MACIEL
294	723443	WILLAMS WALLISSON DOS SANTOS DIAS
295	723551	WILSON ANTONIO BORGES DA COSTA
296	746716	WYNICIUS DASAYEV SILVA DE FARIAS
297	730551	YURI BRASAUSKAS ALVES MARZENTA
298	701422	YVERSON IZABEL DA SILVA

II - Matricular, por decisão judicial, no Curso de Formação e Habilitação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CFHP BM, a contar de 03 de novembro de 2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, a candidata abaixo relacionada:

NOME	PROCESSO
THAIS MOREIRA DOS SANTOS MARIANO	0043213-29.2017.8.17.2001

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 5510, DE 06/11/2017

Instituição de Comissão de Recebimento – 02 Caminhões Transanimal – Contrato de Aquisição 017/2017-PMPE

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, e, diante da necessidade de receber os 02 (dois) veículos transanimal, adquiridos por meio do **Processo Licitatório nº 063.2017.XI.PE.040.SDS**, **RESOLVE**:

Instituir, atendendo a indicação do Regimento de Polícia Montada-RPMON, uma Comissão de Recebimento para os 02 (dois) caminhões para transporte de semoventes, do tipo toco, carroceria baú, em madeira, combustível diesel, transmissão manual, com capacidade de carga mínima de 16.000 KG, sendo composta por **05** (cinco) Servidores, que sob a presidência do 1º, elaborarão Termo de Recebimento dos bens, sendo: O Maj. PM **José Ernane de Souza**, Matrícula nº 940.756-1, Membro da Comissão de Reaparelhamento desta Secretaria; Maj. PM **Gleidson Pereira de Carvalho Santos**, Matrícula 940.278-0, Subcomandante do RPMon; Maj. PM **José Carlos da Silva Filho**, Matrícula nº 30235-0, 1º Tenente **José Glauco Leitão Peixoto**, Matrícula 930.458-4, Chefe da Seção de Transportes do RPMon, 1º Tenente **Omar Cândido Adriano da Silva**, Matrícula nº 930366-0 Auxiliar da Gestão de Frota RPMon.

Art. 2º A comissão deverá apresentar na conclusão dos trabalhos, Relatórios de Avaliação Técnica e Termos de Recebimento definitivo dos bens no prazo de **10** (dez) dias, a contar da data de recebimento dos bens.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
Nº 5511, DE 06/11//2017**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

I – Substituir o Soldado PM **Jefferson Buonafina Pinheiro Júnior**, matrícula nº 112418-8, pela Servidora **Daniella Marques da Silva**, matrícula nº **220870-9**, na **Portaria SDS nº 2581**, de 15/05/2015, publicada no Boletim Geral nº 90, de 16/05/2015, designando-a para exercer de modo sistemático, o recebimento de mobiliários, placas de comunicação visual, equipamentos de climatização, equipamentos eletrodomésticos e outros equipamentos adquiridos e/ou doados para a Secretaria de Defesa Social – SDS e seus Órgãos Operativos.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5512, DE 06/11//2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

I – Designa o servidor **EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO**, Matrícula nº **105.389-2**, como Gestor de Energia, no âmbito da **Secretaria de Defesa Social - SDS**, visando fazer gestão dos contratos de energia, atestar notas fiscais e solicitar ligamento e desligamento dos pontos de energia, a contar de 07 de março de 2017.
Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO:

O Presidente da **CEPDPC**, designado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 463/2017-SIGPAD nº 2017.14.5.001439, datada de 17AGO, publicada no BG da SDS nº 156, de 18AGO17, **CITA**, pelo presente Edital, nos termos no art. 6 inciso I da Instrução Normativa nº 01/2016 Cor.Ger./SDS, de 26FEV2016, publicada no BGSDS nº 037 de 27FEV2016, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o servidor policial civil aposentado **AGUINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 120.121-2**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação do Edital (§2º, Art. 232, da Lei 6.123/68), sob pena de revelia, comparecer à sala 49 da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista nº 428 - Boa Vista – Recife-PE, CEP 50060-004, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h e tomar ciência do retorno dos autos a esta Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos processuais em que figura como imputado nos autos do PAD nº 2017.14.5.001439, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 874/2013, datada de 13DEZ13, publicada no DOE nº 238, 14DEZ13, que poderá, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar a todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias e horários e locais designados para as audiências, apresentar testemunhas, bem como vista dos autos, tudo em consonância com o que dispõe a Lei 6.123/68 e demais normativos legais que disciplina o PAD. **Alexandre Tavares de Melo. Presidente da CEPDPC.**

EDITAL DE CITAÇÃO:

O Presidente da **CEPDPC**, designado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 310/2017-SIGPAD nº 2016.13.5.000551, datada de 05MAI17, publicada no BG da SDS nº 083, de 06MAI17, **CITA**, pelo presente Edital, nos termos no art. 6 inciso I da Instrução Normativa nº 01/2016 Cor.Ger./SDS, de 26FEV2016, publicada no BGSDS nº 037 de 27FEV2016, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o servidor aposentado **JOSE EVERALDO BATISTA DOS SANTOS, mat. 151.812-7**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação do Edital (§2º, Art. 232, da Lei 6.123/68), sob pena de revelia, comparecer à sala 49 da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista nº 428 - Boa Vista – Recife-PE, CEP 50060-004, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h e tomar ciência de que figura como imputado nos autos do PAD nº 2016.13.5.000551, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 153/2016, datada de 22MAR16, publicada no BG-SDS nº 061, 05ABRI16, e que poderá, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar a todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias e horários e locais designados para as audiências, apresentar testemunhas, bem como vista dos autos, tudo em consonância com o que dispõe a Lei 6.123/68 e demais normativos legais que disciplina o PAD. **Alexandre Tavares de Melo. Presidente da CEPDPC.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger. SDS nº 630/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001719

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Homologatório nº 749/2017-CG/SDS; **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 513/2017, publicada no BG nº 170, de 07/07/2017, que instaurou a SAD nº 2017.8.5.001719. **R.P.C. Recife, 01NOV17. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 631/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.002178

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 528, de 20SET17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 180 – 22 DE SETEMBRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos SIGEPES 7405763-5/2017 e 5696442-0/2017, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante identifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R.P.C. Recife, 06NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE

(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 180 – 22 DE SETEMBRO DE 2017)

Nº 528, de 20 SET 2017

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.718, de 06 de junho de 2000, e pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal de Federal, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, por força do advento do Art. 49, IV, a, da Lei 6783/74 que impõe aquisição de estabilidade a militar, **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º SGT PM Mat. 28564-1/17º BPM – Cleubison Fernando da Silva, doravante chamado de aconselhado, considerando o constante nos autos do SIGEPE nº 5696442-0/2017, Ofício nº 196/2017-APMC, oriundo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, de 21 de agosto de 2017 e seus anexos, em que o militar estadual em tela, escalado no Programa de Jornada Extra de Segurança no Fórum da Comarca de Paulista-PE, foi investigado no Procedimento Investigativo Reservado nº 022/2017, no qual as investigações preliminares apontaram o aconselhado por ter acessado a sites de conteúdo indevido (abuso infantil e pornografia), constatado pelo Núcleo de Gestão de Segurança da Informação (ATI), na máquina de tombo nº 138781, localizada naquele Fórum; II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – CUMPRA-SE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 COR.GER/SDS

EMENTA: DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PROCEDIMENTAIS A SEREM ADOTADAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E NAS SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES CIVIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS.

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001:

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, estabeleceu a Corregedoria Geral da SDS como órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados;

CONSIDERANDO as alterações legislativas promovidas pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, no Estatuto do Servidor Público Estadual Lei nº 6.123/68, com reflexos na Lei nº 11.929/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a importância da sistematização e regulamentação das normas procedimentais com vista a aperfeiçoar a prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as regras inseridas no art. 5º, incisos LIV e LV, art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, art. 7º, § 2º inciso II, da Lei Estadual nº 11.929/01 e art. 2º, c/c o art. 50, ambos da Lei Estadual nº 11.781/2000 que garantem ao imputado o devido processo legal;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento dos procedimentos dos Processos Administrativos Disciplinares, coadunando-se às jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça visando a alcançar o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do desempenho dos Presidentes, membros e secretários das Comissões conforme preceitua o Art. 7º, § 2º, incisos I, II, III, IV da Lei nº 11.929/2001.

RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa possui a finalidade de regulamentar, orientar e padronizar os Processos Administrativos Disciplinares Cíveis, bem como, as Sindicâncias Administrativas Disciplinares Cíveis submetidos à Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, instaurados no âmbito da Corregedoria Geral da SDS/PE, sem prejuízo das normas aplicáveis à matéria;

I- nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Disciplinares (PAD, PADE e SAD) devem observar a legislação pertinente à espécie, como Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 6.123/68, Lei nº 6.425/72, Lei nº 11.781/2000, e suas alterações;

II- na ausência de normas administrativas de forma supletiva e subsidiária, poderão utilizar a Lei nº 8.112/90, o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal.

Art. 2º. Os Processos Administrativos Disciplinares e as Sindicâncias Administrativas Disciplinares, instruídos consoante os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez instaurados, deverão ser registrados no Sistema Integrado de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares – SIGPAD, software que visa armazenar e disponibilizar, de forma rápida e segura, as informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da Corregedoria Geral, disponível na página da Corregedoria (<http://www.sds.pe.gov.br>);

Art. 3º. Determinada a Instauração do Processo Administrativo ou da Sindicância Administrativa Disciplinar pela autoridade competente, caberá a Comissão, após a distribuição, elaborar a minuta da Portaria Instauradora, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**;

I – a Comissão deverá cientificar de forma fundamentada à autoridade instauradora da impossibilidade de minutar a Portaria, em virtude de impedimento, suspeição ou alcance do instituto da prescrição administrativa;

II – após minutar a Portaria Instauradora, deverá encaminhar ao Corregedor Auxiliar Civil, via e-mail, para revisão, que em seguida, a remeterá ao Departamento de Correição através do e-mail depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br, para chancela da autoridade instauradora e publicação no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;

III – o prazo para conclusão do Processo Disciplinar não deverá exceder 60 (sessenta dias), contados da data de publicação do ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

IV – o prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar será de 20 (vinte) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º É **impedido** de atuar em Processo Administrativo ou Sindicância administrativa o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II- tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III- esteja litigando judicialmente ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. A arguição do impedimento de atuar no Processo Administrativo ou Sindicância é obrigatória, sua omissão constitui falta grave.

Art. 5º Pode ser argüida a **suspeição** de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. Considerar-se-á procedente a arguição, quando o funcionário designado demonstrar ser parente, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, ou alegar ser amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos indiciados.

Art. 6º. Cabe à Comissão, após publicação da Portaria Instauradora, dar ciência ao imputado apresentando-lhe a **notificação disciplinar** a qual deverá conter:

I- cópia da portaria instauradora do processo ou sindicância;

II- narrativa dos fatos objeto da apuração;

III- informação de que lhe é facultado, desde já, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligências do processo, fazer juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas, reinquiri-las, requerer perícia técnica, bem como, vista aos autos, tudo em consonância com o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

§ 1º Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei.

§ 2º Não dispendo regramento administrativo quanto ao modo de promover a Intimação e Citação deverá seguir os normativos do Código de Processo Civil.

Art. 7º. Os Processos Administrativos Disciplinares, bem como, as Sindicâncias Administrativas Disciplinares serão pautados conforme a Lei e o Ordenamento Jurídico, com garantia ao princípio do devido processo legal.

I - o Processo Administrativo Disciplinar poderá resultar: em arquivamento, aplicação das penalidades de suspensão de até 30 dias, destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II - a Sindicância Administrativa Disciplinar poderá resultar: em arquivamento, aplicação das penalidades de repreensão, suspensão de até 15 dias ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º Visando à colheita de provas, a Comissão processante poderá solicitar, por qualquer meio idôneo de comunicação, diligência dirigida aos Órgãos Públicos competentes.

§ 2º Havendo necessidade de se proceder à oitiva de testemunhas fora do Estado ou da circunscrição do processo, sempre que possível, a audiência será realizada por meio de vídeo conferência e em órgão semelhante à Corregedoria Geral da SDS/PE.

§ 3º No âmbito da Corregedoria Geral da SDS deve-se observar, dentre outras, os ditames da Portaria nº 391, publicada no BGSDS nº 116, de 22 de junho de 2017 – (Regulamento para Gravação de Audiência).

Art. 8º. Na instrução, proceder-se-á à tomada de declarações, inquirições e reinquirições de testemunhas arroladas pela Comissão Processante, pela Defesa ou Imputado, bem como, perícias, esclarecimentos dos peritos em audiência quando necessário, reconhecimento de pessoas, acareações e a qualificação e interrogatório do Imputado.

Art. 9º. Em qualquer fase do Processo Administrativo ou da Sindicância, será permitida a intervenção de advogado constituído pelo Imputado.

Art. 10. Quando ocorrer prejuízo à Fazenda Pública deverá ser individualizado o responsável, apurar o quantum e indicar os modos de ressarcimento.

Art.11. Recebidos os autos, o Corregedor Auxiliar Civil, após a devida análise processual, e não havendo nada a sanear, encaminhará à autoridade instauradora.

Art. 12. O Corregedor Auxiliar Civil poderá devolver os autos à Comissão para realização de diligências complementares ou para sanear alguma irregularidade administrativa.

I- antes de realizar as diligências complementares, a Comissão deverá intimar o Imputado para lhe dar conhecimento;

II- cumpridas às diligências complementares, o Imputado será intimado para apresentar defesa complementar, no prazo de 5 (cinco) dias;

III- findo o prazo do inciso anterior, recebida a defesa complementar, a Comissão, deverá elaborar o respectivo Relatório Complementar, remetendo os autos ao Corregedor Auxiliar Civil.

Art. 13. Nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares, bem como, das Sindicâncias Administrativas Disciplinares, sempre que o **Imputado** não for localizado ou não comparecer para ciência e entrega da notificação disciplinar, a Comissão deverá adotar, **concomitantemente**, as seguintes providências:

I- chamar o Imputado através de Publicação no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, onde dará ciência da instauração do Processo ou da Sindicância, com prazo de 15 dias;

II- chamar o Imputado através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, onde dará ciência da instauração do Processo ou da Sindicância, com prazo de 15 dias;

III- após o prazo de 15 dias, sem êxito, a Comissão prosseguirá com a instrução.

Art. 14. Antes de encerrar a instrução, no Termo de Qualificação e Interrogatório, com fundamento no Princípio da ampla defesa, a Comissão indicará, **em tese**, a (s) irregularidade (s) objeto da apuração, citada na Notificação Disciplinar, bem como em depoimentos testemunhais e documentais, e abrirá prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa.

I - a necessidade de abrir prazo para defesa indicada no caput ocorrerá nos casos em que, na instrução, existir pontos obscuros, omissos, depoimentos testemunhais contraditórios, perícias não conclusivas ou quando as provas dos autos convergirem para sugestão de arquivamento;

II - a Comissão, após receber a defesa, analisará o material probante e decidindo pelo arquivamento elaborará o Relatório;

III - inexistindo a necessidade de abrir prazo para apresentação de defesa, conforme citado no inciso I, a Comissão, em audiência, intimará o Imputado para em data e hora marcadas ter ciência da deliberação da Comissão.

Art. 15. A Comissão analisará todos os documentos inseridos nos autos, e sendo identificado o responsável e comprovadas à natureza e a extensão das transgressões administrativas providenciará o **TERMO DE INDICIAMENTO**, fazendo alusão aos documentos e depoimentos, bem como, as correspondentes folhas nos autos.

I – cumprido o disposto no Caput, o Presidente da Comissão determinará a **citação do Indiciado**, para no prazo de **10 (dez)** dias, apresentar defesa;

II- no caso de dois ou mais Indiciados, o prazo será comum de **20 (vinte)** dias.

Art. 16. Recebida a Defesa, não existindo diligências a serem realizadas a Comissão elaborará o RELATÓRIO, o qual deverá ser claro, objetivo e conciso, devendo conter:

I- alusão ao ato de instauração;

II- referência à acusação;

III- análise das provas apresentadas;

IV- apreciação da defesa;

V- afirmação da inocência ou responsabilidade do indiciado;

VI- indicação das disposições legais transgredidas, se for o caso;

VII- proposta das penalidades cabíveis.

Art. 17. Achando-se o Indiciado em lugar incerto e não sabido, será chamado por EDITAL, com prazo de 15 (quinze dias) para apresentar DEFESA.

I- o edital a que se refere o caput, além de publicado no Órgão Oficial, será publicado no Boletim Geral da SDS, e será afixado em lugar acessível ao público, no edifício onde a Comissão instalou os trabalhos;

II- após o prazo de 15 (quinze dias), sem apresentação da defesa, o Indiciado será considerado **revel** e será designado para defendê-lo um servidor, sempre que possível da mesma classe e categoria.

§ 1º Recebida a defesa, não existindo diligências a serem realizadas, a Comissão elaborará o Relatório e com fulcro nas provas inseridas nos autos, concluirá seja pela inocência ou culpabilidade, relacionando, neste caso as transgressões disciplinares, e propondo as penalidades cabíveis.

Art. 18. A presente Instrução Normativa aplica-se a todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Disciplinares, **em curso**, nesta Casa Correccional, sem prejuízo dos atos processuais já praticados.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Instrução Normativa nº 01/2016 e Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2017.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
CORREGEDORA GERAL DA SDS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 572, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova, nos autos da Ação Ordinária nº 0000635-55.2013.8.17.0590, que revogou a antecipação de tutela antes concedida, julgando improcedente o pedido, alinhado ao teor do Encaminhamento/Consultiva nº 318/2017-DEAJA, de 18OUT2017,**RESOLVE: I** - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, dos militares estaduais, Mat. 106819-9/DANNUZIO SANGIORGY DE SÁ ANDRADE e Mat. 107601-9/DIOGENIS SANGIORGY DE SÁ ANDRADE, concluintes do CFS/2012- turma VI, constante na Portaria do Comando Geral nº 328, de 30 de julho de 2014, publicada no DOE nº 140, de 02 de agosto de 2014, voltando os militares estaduais ao “*status quo ante*”;**II** - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, dos militares estaduais Mat. 107601-9/DIOGENIS SANGIORGY DE SÁ ANDRADE e Mat. 106819-9/DANNUZIO SANGIORGY DE SÁ ANDRADE, constantes nas Portarias do Comando Geral nº 644 e nº 002, de 07 de dezembro de 2016 e 03 de janeiro de 2017, publicadas nos DOE nº 231 e nº 003, de 14 de dezembro de 2016 e 05 de janeiro de 2017, respectivamente, voltando os militares estaduais ao “*status quo ante*”;**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 573, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru - PE, nos autos da Ação Ordinária nº 0007885- 90.2016.8.17.2480, que revogou a antecipação de tutela antes concedida, julgando improcedente o pedido, alinhado ao teor da SIC/Contencioso nº 462/2017-DEAJA, de 10OUT2017,**RESOLVE: I** - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, dos militares estaduais, Mat. 107801-1/IVALDIR DO ESPIRITO SANTO; Mat. 110934-0/ALBA VALERIA DA SILVA; Mat. 109861-6/KLAYTON WILLIAMS CRISTOVAM DE ALMEIDA JÚNIOR; Mat. 108137-3/ANDRÉ JACINTO DO NASCIMENTO e Mat. 112724-1/ALDEMIR ALVES DE LUCENA JÚNIOR concluintes do CFS/2016- turma 49, constante na Portaria do Comando Geral nº 100, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 40, de 25 de fevereiro de 2017, voltando os militares estaduais a o “*status quo ante*”;**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 574, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE). O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Apelação proferida pela 3ª Câmara de Direito Público do TJPE, nos autos da Ação Ordinária nº 0001731-09.2015.8.17.0470, que deu provimento à Remessa Necessária, reformando a Sentença para julgar improcedente os pedidos dos autores, alinhado ao teor da Sic/Contencioso nº 407/17-DEAJA, de 29AGO2017, **RESOLVE: I** - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, do militar estadual, Mat. 30443-3/AIRTON PEREIRA DE MENEZES, concluinte do CFS/2016- 2º turma, constante na Portaria do Comando Geral nº 312, de 22 de Junho de 2016, publicada no DOE nº 118, de 29 de junho de 2016, voltando o militar estadual ao “*status quo ante*”;**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Limoeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0001350-77.2013.8.17.0920, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, revogando a liminar anteriormente concedida, alinhado ao teor da Sic/Contencioso nº 421/17-DEAJA, de 05SET2017,**RESOLVE: I** - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, do militar estadual, Mat. 105827- 4/ESTIVERSON SILVA DE CARVALHO, concluinte do CFS/2012- 6º turma, constante na Portaria do Comando Geral nº 370, de 12 de Agosto de 2014, publicada no DOE nº 149, de 15 de agosto de 2014, voltando o militar estadual ao “*status quo ante*”;**II** – Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, do militar estadual Mat. 105827-4/ESTIVERSON SILVA DE CARVALHO, constante na Portarias do Comando Geral nº 582, de 31 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 204, de 01 de Novembro de 2016, voltando o militar estadual ao “*status quo ante*”;**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 576, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Decisão proferida pelo TJPE, nos autos da Ação Ordinária nº 0000698-37.2016.8.17.0150, que suspendeu os efeitos da decisão expedida pelo Juízo da Vara Única de Águas Belas, alinhado ao teor do Of. Nº 653/2017-GGAIIC/SDS, de 09OUT2017, **RESOLVE:**I - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, do militar estadual, Mat. 930235-2/MAURO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA, conluente do CFS/2016- 3º turma, constante na Portaria do Comando Geral nº 654, de 15 de Dezembro de 2016, publicada no DOE nº 236, de 21 de dezembro de 2016, voltando o militar estadual ao “*status quo ante*”;II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento ao Acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do TJPE, nos autos da Ação Ordinária nº 0000120-58.2016.8.17.1190, que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado para cassar a liminar anteriormente concedida pelo Juízo de Primeiro Grau, alinhado ao teor da Sic/Contencioso nº 336/17-DEAJA, de 24JUL2017, **RESOLVE:**I - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, dos militares estaduais, Mat. 920814-3 / LUIZ ROBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE, Mat. 920818-6 / CARLITO JOSÉ DE SOUZA, Mat. 30371-2 / ELIAS COSMO DA SILVA, Mat. 950226-2 / MOISÉS LUIZ DE SOUZA, Mat. 920801-1 / SANDOVAL XAVIER DA SILVA e Mat. 980558-3 / SILVA DA SILVA REIS, conluentes do CFS/2016- 2º turma, constante na Portaria do Comando Geral nº 323, de 22 de Junho de 2016, publicada no DOE nº 118, de 29 de junho de 2016, voltando os militares estaduais ao “*status quo ante*”;II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 578, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE SARGENTO PM (SUBJUDICE).O Comandante Geral, em estrito cumprimento a Apelação proferida pela 4ª Câmara de Direito Público do TJPE, nos autos da Ação Ordinária nº 0035945-80.2012.8.17.0001, que deu provimento à Remessa Necessária, reformando a Sentença para julgar improcedente os pedidos dos autores, alinhado aos teores das Sic/Contencioso nº 408/17-DEAJA, de 29AGO2017 e Sic/Contencioso nº 420/17-DEAJA, de 05SET2017, **RESOLVE:**I - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, dos militares estaduais, Mat. 29402-0 / DJANIZE SEVERINA FERREIRA RAMALHO, Mat. 30314-0 / UBIRATAN AGRIPINO DA SILVA, Mat. 30315-1 / WILSON AGRIPINO DA SILVA, Mat. 30379-8 / GIONZÉBIO COSMO DE SANTANA, Mat. 30406-9 / SANDEVALDO BEZERRA DA SILVA, Mat. 30482-4 / ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Mat. 26862-3 / WILSON PEDRO DA COSTA e Mat. 30216-3 / JOÃO ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA, conluentes do CFS/2015- 3º turma, constante na Portaria do Comando Geral nº 284, de 15 de Junho de 2016, publicada no DOE nº 116, de 23 de junho de 2016, voltando os militares estaduais ao “*status quo ante*”;II - Anular a Promoção *subjudice* à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, do militar estadual Mat. 30314-0 / UBIRATAN AGRIPINO DA SILVA, constante na Portaria do Comando Geral nº 287, de 16 de maio de 2017, publicada no DOE nº 090, de 17 de maio de 2017, voltando o militar estadual ao “*status quo ante*”;III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 208, de 07/11/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 004/17 – SLR/DGP, de 24OUT17.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-offi cio*, a contar de 11OUT17, o Cabo QBMG Mat. 707414-0 THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL, filho de LÚCIO FLÁVIO RENDALL DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, nascido em 30 de dezembro de 1986, natural de Recife-PE, RG 2707414-5 CBMPE, C.P.F. 059.288.154-76, por haver tomado posse em cargo público civil permanente, de Agente de Polícia de 3ª Classe - símbolo QPC-1, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE); II – Ao CPPA para as Providências; III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; IV – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; V – À SMP/DGP para as providências de estilo; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – Cel BM Comandante Geral**

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 005/17 – SLR/DGP, de 24OUT17.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-offi cio*, a contar de 11OUT17, o Cabo QBMG Mat. 710406-5 EVESON GERMANO CAVALCANTI, filho de EVERALDO GERMANO CAVALCANTI e MAURISTELA

BARBOSA DA SILVA, nascido em 19 de janeiro de 1987, natural de Recife-PE, RG 2710406-0 CBMPE, C.P.F. 072.094.674-32, por haver tomado posse em cargo público civil permanente, de Agente de Polícia de 3ª Classe - símbolo QPC-1, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE); **II** – Ao CPPA para as Providências; **III** - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; **IV** – Ao CInt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; **V** – À SMP/DGP para as providências de estilo; **VI** – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; **VII** – Publique-se. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM Comandante Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 208, de 07/11/2017)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 7623 a 7673 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de NOVEMBRO de 2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br TATIANA DE LIMA NÓBREGA - Diretora-Presidente (F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 001 de acréscimo de valor ao CT nº 003/17-DCC, Empresa Inhat Soluções em Informática LTDA ME - Serviço de manutenção em Programa e Sistema na área de informática - Vigência de 22/03/17 a 21/03/18 - Valor Total de R\$ 18.593,75 – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016 - UNAJUR. Processo nº 285/2016 Contratada: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 03.325.436/0001-49. Objeto: Alteração do Caput e dos §§1º e 6º, da Cláusula Quinta – Do Preço e Forma de Pagamento e Alteração da Cláusula Sexta – Do Reajuste. Recife, 06 de novembro de 2017. **JOSELITO KHERLE DO AMARAL.** Chefe de Polícia Civil. (*) (**). (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO PROCESSO Nº 011.2017.CPL.PE.005.PCPE ATO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 o processo em epigrafe, considerando o atendimento às exigências do Edital e à declaração da programação financeira, com o resultado em favor das empresas: **ELVIS JOSÉ DE BRITO – CNPJ Nº 24.708.262/0001-73**, nos itens: **01, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 52, 55 e 59**, no valor total de R\$: 43.064,38; **ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.763.290/0001-13**, nos itens: **06, 08, 45, 46, e 49**, no valor total de R\$: 9.124,25; **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES ME – CNPJ Nº 02.151.940/0001- 07**, nos itens: **02, 12, 13, 20, 21, 27, 37 e 38**, no valor total de R\$: 7.604,50; **MEGA FER COMERCIO DE FERRAGEM LTDA – CNPJ Nº 06.926.367/0001-17**, nos itens: **22, 23, 39, 40, 41, 53, 54, 57 e 61**, no valor total de R\$: 11.418,40; **PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICO E HIFRAÚLICOS LTDA – ME – CNPJ N 10.821.336/0001-79**, nos itens: **15 e 35**, no valor total de R\$: 6.424,00 e a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL - CNPJ Nº 28.164.557/0001-87**, nos itens: **03, 04, 05, 26, 43, 44, 56 e 60**, no valor total de R\$: 24.545,40, como detentoras das ofertas de preços exequíveis de dentro do nosso valor de referência, bem como atenderam rigorosamente

ao exigido no Edital. **Ficando fracassados os itens: 19, 42, 47, 50, 51 e 58 e revogado o item 48.** Recife, 06 de novembro de 2017. Josias José Arruda - **Pregoeiro.** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DASIS-EXTRATO DE ATA Nº 021/2017. ATA DE REGISTRO**

DE PREÇOS DE Nº 044/17– Proc. nº 026/17 P.E nº 009/17 – Celebrado entre a DASIS e a Empresa **REVANIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 24.338.436/0001-53. Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses, para eventual fornecimento de **Compressa Cirurgica** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPPE. Recife, 06/11/2017. **ROBSON INÁCIO VIEIRA**-Cel PM–Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

ARPC Nº 003.2017.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 226.2016.V.PE.161. SAD e Pregão Eletrônico nº 161.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **PARVI LOCADORA LTDA**, CNPJ/MF nº **08.228.146/0001-09**; LOTES: **01, 02, 06, 07, 08 e 09**; EMPRESA: **LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/ MF nº **07.812.107/0001-83**; LOTES: **03, 05 e 10**; EMPRESA: **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23; LOTE: **04**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$32.987.587,20** (trinta e dois milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 043/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 022/2017-CPL II/SDS, PE nº 018/2017-CPL II/SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de Sistema de Monitoramento através de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com instalação, para equipar os Órgãos Operativos da Gerência Geral de Polícia Científica; **“Valor Total R\$ 25.686,00”;** **COMPROMISSADA: RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO EIRELI-EPP;** **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 31OUT2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR –** Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 075/2017-GAB/SDS – OBJETO: Locação anual de 04 (quatro) veículos tipo VAN, classificação VS-1, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social. **“Valor Anual R\$ 247.599,84”.**

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; **EMPENHO:** 2017NE000903, no valor de R\$ 82.533,28, datada de 01AGO2017. **ORIGEM:** Adesão ao Lote 01 da ARP nº 013/2017-SAD, PL nº 054.2017.II.PE.036.SAD, PE nº 036/2017-CCPLE II/SAD. Recife-PE, 31OUT2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR -** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PL Nº 030/2017 - PE Nº 026/2017- CPL II/SDS**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social. **EMPRESAS VENCEDORAS:** MM DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 20.524.322/0001-47, nos itens 1,6 e 8, com valor total de R\$ 1.563,95; V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP – CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, nos itens 2 e 5, com valor total de R\$ 3.970,00; MARIA JOSÉ FERREIRA-ME – CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, no item 3, com valor total de R\$ 9.980,00; DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, nos itens 4 e 7, com valor total de R\$ 5.085,00 e CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA ME- CNPJ Nº 70.214.374/0001-95, nos itens 9-A e 9-B, com valor total de R\$ 123.200,00. Recife-PE, 06 de novembro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA –** Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

ADJUDICO o PL Nº 034/2017 – PE Nº 022/2017 – CPL-I/SDS.

OBJETO: Aquisição de materiais de educação física e defesa pessoal, destinado ao CERE, para o Curso de Formação dos concursos públicos da PCPE. Vencedores: **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI-EPP, CNPJ – 17.952.607/0001-74**, Item 01, valor: R\$ 164 , 00, Item 02, valor: R\$ 756 , 00, Item 03, valor: R\$ 449 , 00, **Valor total R\$ 1.369,00;** **RCM RAMOS LOMBARDI-EPP, CNPJ – 68.352.350/0001-50**, Item 04, valor: R\$ 840 ,00, Item 05, valor: R\$ 1.650 ,00, Item 07, valor R\$

28.200,00, **Valor:** R\$ 30.690,00. **Valor total adjudicado:** R\$ 32.059,00. Recife, 06/11/2017. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o PL Nº 031/2017 - PE Nº 027/2017- CPL II/SDS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos fotográficos destinados ao Centro Integrado de Comunicação da SDS. **EMPRESAS VENCEDORAS:** VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 08.335.448/0001-78, no item 1 com valor de R\$ 14.000,00; e LÍDIA FERNANDES GUIMARÃES LTDA - ME - CNPJ Nº 15.524.356/0001-00, nos itens 2, 3, 4 e 5, com o valor de R\$ 13.750,00, tudo perfazendo um valor total de R\$ 27.750,00. Recife-PE, 06 de Novembro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA**

- Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 040/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 114.2017.IX.PE.075.SDS, PE nº 075/2017-CCPLE IX/SAD; **OBJETO:** Eventual aquisição de viaturas, do tipo motocicleta (VS-2), para suprir as necessidades dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco; **“Valor Global R\$ 20.775.000,00”;** **COMPROMISSADAS:** BMW DO BRASIL LTDA; PERNAMBUCO MOTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 06NOV2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) **Contrato Nº 060/2017-GAB/SDS - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de estações de trabalho, para atendimento da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE e dos Órgãos Operativos. **“Valor Total R\$ 2.245.680,00”.** **CONTRATADA:** INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA; **EMPENHOS:** 2017NE000927, no valor de R\$ 226.512,00, 2017NE000928, no valor de R\$ 87.480,00, 2017NE000929, no valor de R\$ 247.428,00, datadas de 31AGO2017. **ORIGEM:** ARP nº 007/2017-GAB/SDS; PL nº 391.2016.XI.PE.287.SDS; PE nº 287/2016-CCPLE XI/SAD. Recife-PE, 06NOV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Contrato Nº 078/2017-GAB/SDS - OBJETO: Locação de espaço com 36 salas de aula com capacidade mínima para 40 alunos, 04 salas tipo laboratório de informática com capacidade mínima para 25 alunos, 03 salas de apoio com capacidade para 16 pessoas e 01 quadra poliesportiva coberta, para o Curso de Formação Profissional de Policiais Civis, devendo as salas de aula serem localizados exclusivamente, em apenas uma faz cidade da Região Metropolitana do Recife a seguir: Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes e, a quadra poliesportiva, deverá estar localizada a uma distância de até 500 metros das salas de aula. **“Valor Total R\$ 267.000,00”.** **CONTRATADA:** SOCEC - SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA; **EMPENHO:** 2017NE001087, no valor de R\$ 200.250,00, datada de 01OUT2017. **ORIGEM:** PL nº 031/2017-CPL I/SDS, PE nº 019/2017-CPL I/SDS. Recife-PE, 06NOV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO. DOADOR: ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. **DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIROPE. **OBJETO:** 1.1 O Doador, possuindo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, as motocicletas MARCA/MODELO: Honda XRE300, ANO: 2010, COR: Preta, PLACAS: KIJ6751, KKU3769, KGK7287, KLB3269, KKU3489, KLB2719, KJC6024, KKR4330, KJZ0921, KGO1757, os quais se encontram sob a administração da Secretaria de Defesa Social e que são inservíveis para o funcionamento do DOADOR, resolve doá-los, a título gratuito, ao DONATÁRIO, entidade municipal integrante da Administração Pública Direta. 1.2 Os bens, objeto desta doação, possuem o valor total estimado de R\$ 51.000,00, conforme Relatórios de Veículo Inservível elaborados pela Comissão Patrimonial de Desfazimento constituída pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, mediante a Portaria nº 4011, de 03/08/2017. Recife, 06NOV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.(*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração